



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO**

**EDITAL Nº 001/SELEÇÃO/2025
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO - Barra do Garças/MT**

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da Faculdade de Direito, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma da Resolução CD nº 88/2024, cadastrado sob o nº X.XXX.XXX, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito do Agronegócio - Barra do Garças/MT, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de Especialização em Direito do Agronegócio - Barra do Garças/MT objetiva a qualificação avançada dos profissionais de modo a lhes fornecer as informações necessárias acerca dos principais aspectos que envolvem as relações jurídicas e a atividade em questão e o aprofundamento dos conhecimentos técnicos na área, a fim de capacitá-los para enfrentar as mudanças dos cenários nacional e internacional da atualidade.

O Curso está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação e foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 324/2023.

1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 horas

MODALIDADE: Presencial (presença obrigatória nas aulas). Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados 72 (setenta e duas) horas após o término do módulo correspondente à ausência.

1.2 - DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso de *Especialização em Direito do Agronegócio - Barra do Garças/MT*. Havendo demanda, ocorrerá concessão de bolsas, sendo 3 (três) bolsas para a comunidade carente e 3 (três) bolsas para servidores da UFMT.

2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

COORDENADOR: Prof. Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza

VICE COORDENADORA: Profª. Dra. Larissa Lauda Burmann

LOCAL: Faculdade de Direito - FD/UFMT

Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367
Bairro Boa Esperança (Campus Universitário)
Cuiabá - MT – CEP: 78060-900

CONTATO: Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu*

Horário: 08h00-12h00 / 13h30-17h30

Fone: (65) 3615-8547 (WhatsApp)

E-mail: inscricao.diragromt.ufmt@gmail.com

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DO PERÍODO PARA EMISSÃO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO (candidatos não bolsistas)

PERÍODO: 16/06/2025 a 04/07/2025

No período de 16/06/2025 a 04/07/2025, a emissão dos boletos de inscrições deverá ser realizada no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone Cursos & Eventos -> “Especialização”, com posterior envio dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição para o e-mail inscricao.diragromt.ufmt@gmail.com.

3.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO (candidatos não bolsistas)

A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado nas formas disponibilizadas no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”, durante o período reservado para as inscrições.

3.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Direito do Agronegócio - Barra do Garças/MT*, de candidatos com graduação em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis e afins (que já tenham colado grau até o último dia do período de inscrições).

3.4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO

Todos os candidatos deverão encaminhar eletronicamente para o e-mail: inscricao.diragromt.ufmt@gmail.com, a documentação a seguir:

- I - Ficha de inscrição (anexo ao edital);
- II - Cópia do RG e CPF;
- III - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

- V - Cópia do Histórico escolar da graduação contendo a data de colação de grau;
- VI - Cópia do comprovante de pagamento da inscrição (*somente candidatos que não concorrem à bolsa*);
- VII - *Curriculum Vitae*;
- VIII - Cópia do comprovante de endereço;
- IX - Documento comprobatório do vínculo de servidor com a UFMT (*somente para candidatos à bolsa demanda servidor*).

§ 1º - Em relação ao subitem VIII, caso o candidato não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro.

§ 2º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial as experiências profissionais na área do curso, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.4.1 - As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de:

- a) falta de qualquer documento exigido;
- b) inscrição fora do prazo;
- c) não atendimento de qualquer item do presente Edital.

3.4.2 – Os dados pessoais solicitados são necessários para regular registro do estudante e serão tratados pela Fundação Uniselva e pela UFMT em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), porém sem ferir, no que couber, a Lei de Acesso à Informação.

3.5 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO (candidatos à bolsa)

PERÍODO: 16/06/2025 a 20/06/2025

No período de **16/06/2025 a 20/06/2025** os candidatos à bolsa, deverão enviar toda a documentação exigida no item 3.4 deste edital e adicionalmente o item 3.5.1 (bolsa comunidade carente), para efetivação de sua inscrição ao e-mail inscricao.diragromt.ufmt@gmail.com.

3.5.1 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DEMANDA SOCIAL (comunidade carente)

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa demanda social dos candidatos, bacharéis em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis e afins desde que não seja portador de Certificado(s) ou Diploma(s) de pós-graduação, ou que ainda não tenham sido contemplados com bolsa para fazer pós-graduação na UFMT. O candidato deverá enviar requerimento contendo: a) o Número de Identificação Social – NIS; b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto no 11.016 de 2022, com documento(s) que comprove(m) que a renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo

§ 1º - A Coordenação do curso verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§ 3º - O candidato que não possuir renda alguma deverá indicar a renda do responsável, vigorando o mesmo limite do item anterior.

§ 4º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial na área do

curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.5.2 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa de servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, de candidato portador do diploma de Bacharel em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis e afins.

Parágrafo único - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

4 - DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À BOLSA

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado.

O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de requerimento devidamente instruído e enviado para o e-mail inscricao.diragromt.ufmt@gmail.com.

O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário.

O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso de Especialização.

O resultado do recurso em relação à bolsa será publicado no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) no prazo de 02 dias após a análise do Colegiado de Curso de Especialização.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - VAGAS PARA BOLSISTAS

No dia **25/06/2025**, a classificação final do processo seletivo para candidatos à bolsa será divulgada no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Especialização”.

5.2 - VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS

No dia **09/07/2025**, a classificação final do processo seletivo será divulgada no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”.

6 - DO PERÍODO DE MATRÍCULA

Período: **09/07/2025 a 29/07/2025**

Caso necessário, a data da matrícula poderá ser prorrogada pela Coordenação.

6.1 - PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula será efetivada nos termos descritos nos parágrafos a seguir:

§ 1º - A emissão do boleto bancário on-line para matrícula, será disponibilizado no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”, durante o período reservado à matrícula, com os valores da tabela abaixo de acordo com a modalidade em que cada candidato se enquadra:

Modalidade	Valor da Matrícula
Público Geral	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Advogado Adimplente na OAB/MT	R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)
Jovem Advogado Adimplente na OAB/MT	R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

§ 2º - Entende-se por Advogado Adimplente na OAB/MT e Jovem Advogado Adimplente na OAB/MT os candidatos inscritos na OAB/MT, sem pendências financeiras (informados pela ESA/OAB/MT).

§ 3º - Aceite dos termos contratuais, contendo os direitos e as obrigações das partes, valor e forma de pagamento, penalidades por inadimplemento, condições de rescisão, etc.

§ 4º - O aceite dos termos contratuais no sistema, é condição indispensável para formalização da relação entre o estudante e o curso ofertado, restando considerado tal aceite mecanismo suficiente para garantir legitimidade ao contrato, inclusive sua eventual execução.

§ 5º - Não será permitida a mudança da modalidade após a efetivação da matrícula e aceite dos termos contratuais no sistema, conforme descrito no parágrafo anterior.

7 - DA SEGUNDA CHAMADA

Em caso de não efetivação da matrícula pelos selecionados no prazo estabelecido no item 6, poderão ser convocados os candidatos em posição subsequente.

8 - DO VALOR TOTAL DO CURSO

O custo total do curso corresponde à matrícula, conforme valores apresentados no § 1º do item 6.1, mais 20 (vinte) parcelas de mesmo valor, mensais e sucessivas.

Os valores arrecadados destinam-se ao custeio da oferta do curso, de modo que o eventual inadimplemento por parte dos participantes pode prejudicar o andamento e/ou a continuidade do Projeto.

9 - DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS

INÍCIO DAS AULAS: **01/08/2025**

PERÍODO (quinzenal): Sexta-feira: 18h00 às 22h30

Sábado: 08h00 às 12h00

14h00 às 18h00

LOCAL: O curso será ministrado em dependências ofertadas pela Escola Superior de Advocacia-ESA/OAB, seccional Mato Grosso, por meio de parceria com a Faculdade de Direito/UFMT.

Parágrafo único. A aulas poderão ocorrer em período diferente deste aqui apresentado.

10 - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da disciplina*	Carga Horária
O Agronegócio sob a perspectiva do Direito Constitucional	15 horas
Direito dos Contratos aplicado ao Agronegócio	15 horas
Direitos Reais aplicado ao Agronegócio	15 horas
Responsabilidade em matéria do Agronegócio	15 horas
O Agronegócio e o Direito Bancário	15 horas
O Agronegócio e o Direito Ambiental	15 horas
Direito Administrativo e o Processo Administrativo aplicado ao Agronegócio	15 horas
O Agronegócio e o Direito Agrário	15 horas
O Direito Penal e as questões do Agronegócio	15 horas
Direito Tributário aplicado ao Agronegócio	15 horas
O Direito do Trabalho aplicado ao Agronegócio	15 horas
Didática do Ensino Superior	15 horas
O Agronegócio, o meio ambiente do trabalho e o trabalho decente	15 horas
O Direito Processual Civil do Agronegócio	15 horas
Negociação, Mediação e Arbitragem aplicada ao Agronegócio	15 horas
O Agronegócio e o Direito Notarial e Registral	15 horas
Sucessão Patrimonial do Agronegócio como mantenedora do negócio (planejamento sucessório)	15 horas
Metodologia Científica	15 horas
A propriedade intelectual e industrial aplicado ao Agronegócio	15 horas
O Direito Internacional e os Contratos de Agronegócio	15 horas
Recuperação Judicial do Agronegócio	15 horas
O Agronegócio, a mineração e o manejo florestal	15 horas
Os Títulos de Crédito do Agronegócio	15 horas
Regularização fundiária e o Agronegócio	15 horas

Parágrafo único. As disciplinas poderão ocorrer em ordem/sequência diferente desta aqui apresentada.

11 - DO CORPO DOCENTE

Antônio Veloso Peleja Junior – Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Juiz de direito e professor da UFMT.

Albenir Itaboraí Querubini Gonçalves - Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Assessor da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

Bruno Casagrande e Silva - Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo. Advogado.

Carlos Eduardo Silva e Souza - Pós Doutor pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo. Professor da UFMT. Advogado.

Eduardo Calmon de Almeida Cezar - Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo. Juíz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Fernanda de Oliveira Silveira – Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Advogada.

Frederico Guilherme dos Santos Coutinho Favacho - Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo. Advogado.

Jamille Clara Alves Adamczyk – Mestra em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. Advogada.

José Hortêncio Ribeiro Júnior - Mestre em Direito pela Instituto de Educação Superior de Brasília. Juiz do Trabalho - TRT 23ª Região.

Kelly Lissandra Bruch – Doutora em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Luciana de Souza Cavar Moretti - Mestre em Direito Universidade Federal de Mato Grosso. Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Luiz Orione Neto - Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor da Faculdade de Direito da UFMT. Advogado.

Marcelo Antônio Theodoro – Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Advogado. Professor da UFMT.

Max Magno Ferreira Mendes - Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Advogado.

Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira – Especialista em Direito Agrário e Ambiental pela Faculdade Ademar Rosado. Advogado.

Saul Duarte Tibaldi - Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor da UFMT.

Silvano Macedo Galvão – Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de Mato Grosso. Professor da UFMT. Advogado.

Velenice Dias de Almeida - Mestra em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. Tabeliã do Cartório do 2º Ofício de Primavera do Leste/MT. Presidente da Anoreg/MT.

Welder Queiroz dos Santos - Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor da UFMT. Advogado. Juiz Substituto TRE/MT.

Parágrafo único. O corpo docente poderá sofrer alterações no decorrer do curso.

12 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Ao final do curso será exigido trabalho de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

- I** - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;
- II** - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;
- III** - Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A Coordenação do Curso de *Especialização em Direito do Agronegócio - Barra do Garças/MT* se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matricula, caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas ou em eventual situação específica que assim justifique tal medida.

§ 2º - É facultado aos docentes do curso a produção e disponibilização de material de apoio das disciplinas sob sua responsabilidade. Na medida do possível, a Coordenação do curso encaminhará imediatamente, após o recebimento por meio digital, o material utilizado/disponibilizado pelos professores durante as disciplinas/módulos.

14 - CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
16/06/2025 a 20/06/2025	Período para as inscrições (candidatos à bolsa)
23/06/2025 a 24/06/2025	Período de seleção (candidatos à bolsa)
25/06/2025	Publicação do resultado vagas bolsistas
16/06/2025 a 04/07/2025	Período para as inscrições (candidatos não bolsistas)
07/07/2025 a 08/07/2025	Período de seleção (candidatos não bolsistas)
09/07/2025	Publicação do resultado vagas não bolsistas
09/07/2025 a 29/07/2025	Período para as matrículas
01/08/2025	Início das aulas

Cuiabá, 16 de junho de 2025.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza
Coordenador do Curso de Especialização
em Direito do Agronegócio - Barra do Garças/MT